



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

[NOVO] Artigo 142.º-A

Afetação de verbas e recursos ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. destinados à Mata Nacional de Leiria

1. O Governo assegura a contratação de novos recursos humanos para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em número adequado e assegurando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público, especificamente para a gestão da Mata Nacional de Leiria, de forma a garantir monitorização e gestão contínua e eficaz, entre os quais se destaca a reativação do corpo de guardas florestais;
2. O Governo transfere para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a verba de 1 000 000 euros, para afetação na Mata Nacional de Leiria ou Pinhal de Leiria, considerando as seguintes medidas:
 - a. Elaborar e concretizar um Plano de Gestão da Mata Nacional de Leiria, de modo participativo e recorrendo a especialistas, considerando a biodiversidade, com espécies autóctones e plantas não invasoras, as potencialidades de absorção de gases com efeito de estufa e a definição de espaços de conservação, produção e de lazer, assim como promover a consulta pública do plano;
 - b. Estabelecer um Conselho de Mata Nacional de Leiria, composto pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., autarquias locais, Organizações Não Governamentais, movimento associativo e outras entidades locais relevantes vocacionadas para a defesa da

- floresta, assim como académicos especialistas, para procederem à análise e recomendações relativas à gestão da Mata Nacional Leiria com base nos relatórios da equipa de gestão;**
- c. Elaborar planos de intervenção urgentes, nomeadamente um plano para a erradicação de espécies invasoras, tendo em atenção a sua potencial valorização, e plano de preservação e melhoria de solos e de cursos de água;**
 - d. Estabelecer as condições para a contabilização do carbono absorvido pela mata;**
 - e. Definir um plano de sensibilização da população com vista a reforçar o sentimento de pertença da população local à Mata Nacional de Leiria.**
- 3. O Governo assegura a dotação de 17 000 000 euros provenientes das receitas obtidas com a venda de material lenhoso com origem no incêndio de Outubro de 2017 na Mata Nacional de Leiria, para aplicação na sua proteção e gestão, assim como para o financiamento plurianual das atividades necessárias de reflorestação e recuperação das áreas ardidas.**

Nota Justificativa:

A Mata Nacional de Leiria, um recurso ambiental relevante a nível nacional, foi em 15 e 16 de outubro de 2017 devastada por um incêndio que consumiu 86% dos seus 11080 hectares^{1,2}, com enorme impacto no ambiente, na vida das populações e atividade económica local.

De modo a não se repetir os erros do passado após os incêndios de 2003 e o desinvestimento público que se verificou com a consequente redução dos recursos financeiros e de recursos humanos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), o LIVRE propõe uma dotação de verbas e recursos ao ICNF e afetação de verbas para o Pinhal de Leiria.

Passados 5 anos, propõe-se uma maior responsabilização do Estado na gestão florestal da Mata Nacional de Leiria com a dotação dos recursos necessários, financeiros e humanos, com vista à sua reflorestação e adequada gestão. Uma boa gestão florestal também terá impacto na prevenção e combate a incêndios e na atividade económica local. Igualmente se propõe uma maior articulação com as autarquias e comunidade para uma gestão mais relacionada com território e a população.

1 <https://www.icnf.pt/noticias/matnacionaldeleiria>

2 <https://www.icnf.pt/api/file/doc/1856f0e030a17479>